

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
C250307

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º leilão) do bem abaixo descrito, ora objetivando a intimação do executado: **LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO – EPP (CNPJ Nº 24.563.262/0001-22)**; bem como a terceira interessada: **LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO (CPF Nº 002.603.368-23)** e fiel depositário: **CARLOS CLETO CASELATO (CPF Nº DESCONHECIDO)**; em razão do **Cumprimento de Sentença, Processo nº 0003382-90.2024.8.26.0541, em trâmite perante a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, ajuizada por CARLOS BARBOSA TORRES (CPF Nº 656.093.106-44).**

O MM. Juiz de Direito, Dr. Vinicius Nocetti Caparelli, na forma da lei, **FAZ SABER**, que, fora designada a alienação dos respectivos bens penhorados nos autos, por meio de leilão eletrônico (nos termos do Prov. CSM nº 19/2021, bem como os artigos 879 a 903 do CPC), a ser realizado na plataforma da Gestora Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino**, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no sítio eletrônico supramencionado (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

- 1. Descrição do ativo:** Uma mesa para escritório em L, com um gaveteiro com três portas, uma porta de correr; a parte em L com duas gavetas, uma repartição e uma porta, na cor tabaco, em perfeito estado de uso (nova), Marca Giobel.

Localização: Rua 10, nº 514 - centro - Santa Fé do Sul/SP – CEP: 15775-000. Em caso de recusa dos depositários CARLOS CLETO CASELATO e LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO – EPP, na pessoa da representante legal LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO, caberá ao potencial arrematante comunicar o MM. Juízo do processo, para aplicação das medidas cabíveis.

Valor de avaliação: R\$ 5.500,00 (janeiro/2025) – Avaliação por OJ – fls. 38.

- 2. Descrição do ativo:** Uma Cadeira em corim, na cor tabaco, com os braços na cor preta, marca Giobel.

Localização: Rua 10, nº 514 - centro - Santa Fé do Sul/SP – CEP: 15775-000. Em caso de recusa dos depositários CARLOS CLETO CASELATO e LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO – EPP, na pessoa da representante legal LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO, caberá ao potencial arrematante comunicar o MM. Juízo do processo, para aplicação das medidas cabíveis.

Valor de avaliação: R\$ 2.200,00 (janeiro/2025) – Avaliação por OJ – fls. 38.

3. Descrição do ativo: Um ar-condicionado marca fujitsu, 12.000 BTUs, Split.

Localização: Rua 10, nº 514 - centro - Santa Fé do Sul/SP – CEP: 15775-000. Em caso de recusa dos depositários CARLOS CLETO CASELATO e LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO – EPP, na pessoa da representante legal LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO, caberá ao potencial arrematante comunicar o MM. Juízo do processo, para aplicação das medidas cabíveis.

Valor de avaliação: R\$ 1.600,00 (janeiro/2025) – Avaliação por OJ – fls. 38.

4. Descrição do ativo: Um ar-condicionado marca fujitsu, 12.000 BTUs, Split.

Localização: Rua 10, nº 514 - centro - Santa Fé do Sul/SP – CEP: 15775-000. Em caso de recusa dos depositários CARLOS CLETO CASELATO e LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO – EPP, na pessoa da representante legal LUCILIA APARECIDA VERDELHO CASELATO, caberá ao potencial arrematante comunicar o MM. Juízo do processo, para aplicação das medidas cabíveis.

Valor de avaliação: R\$ 1.600,00 (janeiro/2025) – Avaliação por OJ – fls. 38.

Débito exequendo: R\$ 12.230,30 (novembro/2024).

DATAS DOS LEILÕES: 1º Leilão terá início em 19 de maio de 2025, às 12:00 horas, e se encerrará em 22 de maio de 2025, às 12:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á, iniciando-se em 22 de maio de 2025, às 12:00 horas, e se encerrará em 11 de junho de 2025, às 12:00 horas. Deverá ser considerado o horário oficial de Brasília-DF.

CONDIÇÕES DE LANCES E PROPOSTAS: Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior ao valor de avaliação em 1º Leilão, e, em 2º Leilão, aquele que oferecer lance igual ou superior a 70% do valor da avaliação. Caso não haja lance para pagamento à vista nos leilões realizados, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente por meio do sítio da Gestora - www.globoleiloes.com.br (nos termos do Art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para efetivação, será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses. O saldo devedor sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta, todas serão destinadas a apreciação do MM. Juízo da causa, prevalecendo a de maior valor, ou melhores condições (artigo 891, parágrafo único; e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). Ainda, se o exequente arrematar o bem, e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa deste (artigo 892, §1º, CPC).

PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente, e em igualdade de oferta, terão preferência na aquisição dos bens, o devedor ou seu cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, e os coproprietários (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Deverá ser paga mediante DOC, TED, depósito em dinheiro ou Pix, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, na conta bancária da Leiloeira Oficial, a ser indicada após a arrematação (artigo 884, parágrafo único, do CPC; artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ; e artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32). Ainda, a devida comissão não será devolvida ao arrematante, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade deste.

INADIMPLEMENTO: Caso não efetuado no prazo estipulado, o depósito da oferta e/ou o pagamento da comissão da leiloeira, esta comunicará o MM. Juízo responsável, que apreciará os lances imediatamente anteriores, ora sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação, ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, §5º do CPC).

CANCELAMENTO DO LEILÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, a leiloeira fará jus à comissão (Art. 267, §§ 3º e 4º das NSCGJ).

DESPESAS: Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

VENDA EM CARÁTER “AD CORPUS”: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, parágrafo único, do CPC). Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 18 de março de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. VINICIUS NOCETTI CAPARELLI
JUIZ DE DIREITO